



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/CR N. 97, DE 09 DE JUNHO DE 1998

O JUIZ PRESIDENTE E OS JUÍZES CORREGEDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que Órgãos Judiciais, repartições públicas e estabelecimentos bancários fixaram horários especiais de atendimento nos dias de jogos do Brasil na 1ª etapa da Copa do Mundo;

CONSIDERANDO que melhor atenderá os interesses dos senhores advogados, auxiliares da Justiça e partes a harmonização, o quanto possível, do horário de funcionamento dos órgãos desta Justiça Especializada com o de outros órgãos,

RESOLVEM:

ESTABELEECER que nos dias 16 e 23 de junho em curso todas as dependências desta Justiça, na Capital e no interior, funcionarão de 9:00 às 15:00 horas sem modificação de horário inicial para aquelas que funcionam a partir das 7:00 horas.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 09 de junho de 1998.

GABRIEL DE FREITAS MENDES
Presidente

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Corregedor

MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
Vice-Corregedor

(DJMG 11/06/1998)